



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA Nº 114/2020
DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) diária de alimentação, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, à servidora Patrícia Lima da Silva, lotada na Agência do Trabalhador, Cargo de Gerente da Agência do trabalhador, a qual se deslocará até Curitiba-PR no dia 06/03/2020, para Capacitação da Agência do Trabalho, tratando de assuntos do interesse do Município de Morretes.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 05 (cinco) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de Março de 2020.

Osmair Costa Coelho
Prefeito Municipal